



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Luane Milanda Oliveira, n.º 600, Jd. Salette
CEP 18190-000 Telefone (15)3281-7000/Fax (15)3281-7013
E-mail visa@aracoiaaba.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

NRM - 225-A N°: 19

Data 16/11/2017 Hora 10:30

Nome da Autoridade Sanitária: Andressa Karolline de Oliveira Lemes

Credencial Autoridade Sanitária: 5585

Razão Social Evelise Comércio de Carnes LTDA - ME

Nome Fantasia:

Endereço Praça Coronel Almeida, N°36, centro

Município: Araçoiaba da Serra

CEP: 18190-000

Telefone: (15) 3281-1321 FAX

Representante: Evelise Moraes Correa da Silva CPF 216.864.968-50

RG:

Endereço Residente Luiz Pereira Lameu, N° 35, Jd. Primavera

Município Residente: Araçoiaba da Serra

CEP Residente: 18190-000

Atividade 4722-9/01 Comércio Varejista de Carnes - Açougue

que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, à partir da data do procedimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 5.014,00

Valor por Extenso: Cinco mil e catorze reais e zero centavos

Auto de Imposição de Penalidade de Multa/AIP n°: AIP-225 -A N° 105

Lavrado na data de: 06/10/2017

Infração considerada de risco à saúde: *VIDE VERSO*

Auto de Infração/AIF n°: AIF-225 - A N°87

Lavrado em: 21/09/2017

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Ciente em

Assinatura do Autuado

Testemunha 1

Iara Aparecida Facchin
RG.6.850.689-2
Fiscal Sanitário
VISA/PMAS

Assinatura da Autoridade Sanitária

Andressa Karolline de O. Lemes
RG:44.086.920-2
Fiscal Sanitário
VISA/PMAS

Testemunha 2

19 2260 2450 - 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Luane Milanda Oliveira, n.º 600, Jd. Salette

CEP 18190-000 Telefone (15)3281-7000/Fax (15)3281-7013

E-mail visa@aracoiaba.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

NRM - 225-A Nº: 19

Infração considerada de risco à saúde:

Descrito detalhadamente no AIF-225 - A Nº87 e AIP-225 - A Nº 105

Contraria o disposto no(s):

Arts. 12 § 2º, 15, 20, 26, 28, 29, 30, 62, 64, 76, 80, 84, 85, 86 da Portaria Estadual CVS-5/13, c/c Arts. 122, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, c/c arts. 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 1.066/1997.

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

[Handwritten signature]
Assinatura da Autoridade Sanitária
Andressa Karoline de Oliveira
RG nº 285.889-3
Fiscal Sanitário
VISA/PMS

[Handwritten signature]
Assinatura do Autuado

Testemunha 2
[Handwritten signature]

Testemunha 1
Iam Aparecida Fochin
RG nº 285.889-3
Fiscal Sanitário
VISA/PMS